

Clipping Diário

TJPI



01.11.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	01.11.2017	-	POLÍTICA

TJ-PI decreta ponto facultativo dia 03 e prazos processuais são prorrogados

Por meio da portaria 2498/2017, o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) decretou ponto facultativo no dia 03 de novembro, próxima sexta-feira. Assim, os prazos processuais que devam se iniciar ou completar-se neste dia ficam automaticamente adiados para o dia 06 de novembro de 2017.

A portaria foi assinada pelo vice-presidente do TJ-PI, desembargador José James, em atendimento a pleito do Sindicato dos servidores do Poder Judiciário do Piauí (Sindsjus-PI).

No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) já havia considerado “excepcionalmente, 3 de novembro como ponto facultativo”, no lugar de 28 de outubro (dia do Servidor Público), que este ano caiu em um sábado e prorrogou também para segunda-feira (06) os prazos processuais, permitindo com isso que o feriado de finados seja emendado e os trabalhadores fiquem em casa por quatro dias.

A decisão do STF de aumentar o período de descanso dos servidores será acompanhada por outros tribunais, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Superior Tribunal Militar (STM) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os regionais federais (TRF) e do trabalho (TRT) e os estaduais de Justiça (TJ).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	01.11.2017	-	CORRENTE

Presidente do TJ vai inaugurar novo Fórum de Corrente

A solenidade de inauguração do novo Fórum acontecerá dia 10 de novembro, e contará com a presença do desembargador Erivan Lopes

A região Sul do Piauí vai ganhar em novembro mais um Fórum completo, nos padrões exigidos pelo Conselho nacional de Justiça (CNJ). Desta vez a Comarca beneficiada será a de Corrente.

A solenidade de inauguração do novo Fórum acontecerá dia 10 de novembro, às 9h30h, e contará com a presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), Desembargador Erivan Lopes, do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Ricardo Gentil, do Governador do Piauí, Wellington Dias, e demais representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como de autoridades locais.

O prédio tornará o acesso aos serviços da justiça mais céleres e permitirá aos operadores do direito uma melhor e mais eficiente prestação jurisdicional.

Estrutura

O Fórum de Corrente vai ocupar área de 1.290 m². Será composto por Juizado Especial Cível e Criminal com secretaria, sala de audiência, gabinete de juiz, recepção, assessoria, 2 salas de juízes leigos, 2 salas de juízes conciliadores. Também terá 2 Varas, cada uma com secretaria, sala de audiência, gabinete de juiz, recepção e assessoria.

No local vai funcionar ainda salas da Defensoria Pública, OAB, Ministério Público. Terá auditório com capacidade para 130 pessoas e estacionamento interno com 30 vagas e externo com 55 vagas.




PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	01.11.2017	4	EM DIA

 **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

Processo nº: 0011561-46.2016.8.16.0140
Classe: Interdição
Interditante: CONCEICAO DE MARIA DE CASTRO RODRIGUES REGO
Advogado(s): JAQUELINE VIANA DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 13883)
Interditando: MARIA INEZ DE CASTRO RODRIGUES
Advogado(s):


EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA INEZ DE CASTRO RODRIGUES**, brasileira, piauiense, maior, viúva, aposentada, filho(a) de Cristiano Raimundo de Castro e de Maria José Ferreira de Castro, residente e domiciliada na RUA SÃO PEDRO, nº3336, AP. 1001, Bairro ILHOTAS, em TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0011561-46.2016.8.16.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora CONCEICAO DE MARIA DE CASTRO RODRIGUES REGO, brasileira, maior, casada, pedagoga, portadora do RG nº 2006010154800/SSP-CE e CPF nº 411.948.813-34, filha de MARIA INEZ DE CASTRO RODRIGUES e SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na Rua São Pedro, nº 3336, apto. 1001, Bairro Ilhotas, em Teresina-Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cauteles legais. O M.M. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, (Alonso Alves da Silva Filho), Escrivão(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de junho de 2017.

Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	01.11.2017	6	ECONOMIA

 **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
Av. Desembargador Tibério Nunes s/n, Bairro Cabral, CEP 6400984.
E-mail www.sec.8varacivel@tjpi.jus.br Fone: (86) 3230-7858

EDITAL DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL
Rua Governador Tibério Nunes, s/n - Cabral
Praça Des. José de Sousa Neto - CEP 64000-750
Teresina - Piauí

PROCESSO Nº: 0009189-70.2015.8.18.0140 CLASSE:
Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA
Executado(a): R N DA ROCHA JUNIOR INDUSTRIA DE CONFECCÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia 20/11/2017 às 10:00 horas, o 1º leilão presencial do bem penhorados para garantia da presente execução, a realizar-se no Fórum local, na sala do Plantão Judiciário, a quem der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 18/12/2017 às 10:00 horas, no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lance, não sendo aceito valor vl ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. BEM PENHORADO: MAQUINA DE FILME GRÁFICO MARCA HEIDELBEG QUICKETTER SERIE 013790209 -ID Nº 05434629 ANO 2001 localizado no Conjunto Sacy quadra 02 Casa 23 Sul VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) VALOR MÍNIMO DO LANÇE: 10.000,00 (dez mil reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: nos termos do art. 892 (pagamento imediato pelo arrematante por depósito judicial ou meio eletrônico. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado no Diário de Justiça e em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Eu, Lucicleide Pereira Maria Aparecida Pereira Morais, Escrivão(a), digital e subscrevo.

Lucicleide Pereira
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
-Juiz de Direito da 8ª Vara Cível-

